



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4960/2019
Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

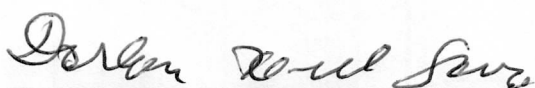
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 458,83 (quatrocentos e cinquenta e oito Reais e oitenta e três centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 019/2023 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro de 2023



Empresa Darlan Xavier Garra

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 019/2023

Origem: Setor Contábil
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 02/02/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4960/2019 com a empresa DALAN XAVIER GARRA.

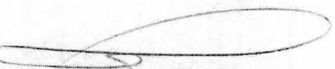
Do 7º Termo Aditivo

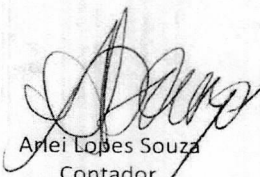
“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 435,08 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) por viagem, a contar do mês de maio de 2022.”**

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4960/2019								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4960/19	25/02/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 279,50	R\$ 279,50	
TA 01	07/02/20	01/01/20	03/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 279,50	R\$ 299,95	Prorroga
TA 02	19/13/20							Troca Veiculo
TA 03	11/12/20						R\$ 13.332,15	Adiantamento
TA 04	06/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 299,95	R\$ 369,36	
TA 05	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 06	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 369,36	R\$ 406,52	Reajusta
TA 07	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 369,36	R\$ 435,08	Reajusta
TA 08	22/09/22							Troca Veiculo
TA 09	22/09/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
REAJUSTE	24/01/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 435,08	RS 458,83	Reajusta

O valor corrigido é de **R\$ 458,83 (quatrocentos e cinquenta e oito reais, com oitenta e três centavos)**, por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0